



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 15928, de 19 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1738, de 20 de maio de 2011, que “Cessa cedência e reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Fica revertido ao Quadro de **Praças** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de maio de 2011, o TEN CEL PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, nos termos dos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Fica revertido ao Quadro de **Oficiais** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de maio de 2011, o TEN CEL PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, nos termos dos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15928 , DE 19 DE MAIO DE 2011.

Cessa cedência e reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando o teor do Ofício nº 170/GAB-2011, de 12 de abril de 2011, da Prefeitura Municipal de Cacoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada, a contar de 1º de maio de 2011, a cedência do **TEN CEL PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

Art. 2º Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de maio de 2011, o **TEN CEL PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, nos termos dos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia..

Art. 3º Fica o **TEN CEL PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**, classificado no 4º BPM (Cacoal), a contar da mesma data, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia